



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1200

PROTEJA QUEM VOCÊ AMA
USE MÁSCARA!



PREFEITURA DE
MANGARATIBA

#MangaratibaContraOCoronavírus

Portal Covid Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nome a próprios municipais.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DAVI DE OLIVEIRA BROJO, o CEIM localizado na Estrada São João Marcos, s/n.º, El Ranchito, Mangaratiba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens
Controladora Geral do Município Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza
Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima
Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge
Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni
Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 03/07/2020

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 019-CA/2020

RAZÃO SOCIAL/NOME: ORLANDO SEBASTIÃO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA "A", FAZENDA INGAÍBA, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 065.481.574-78

PROCESSO: 4.795/2020

TELEFONE:

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, arts. 159, incs. I e IV; e 177;

CONSIDERANDO a Portaria SMMA nº 03, publicada no DOM 1.151 de 19 de junho de 2020

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O AUTO DE APREENSÃO Nº 0164, DE 30/05/2020, DE FLS. 06;

CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 09, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.795/2020, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

- R\$ 500,00 (QUINHENTOS) REAIS, POR FORÇA DO ARTIGO 159, INCISOS I E IV, E DO ARTIGO 177 LEI MUNICIPAL 1.209/2019, TENDO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA COM POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO E CONVERSÃO.

ENG. THAYANI VELASCO - SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO - CÓDIGO Nº 68.062

FERNANDA PORTO — SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 574/20

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS. FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88. O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br

VIA 02

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

HORA:

;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Retificação da Resolução nº01/2018 de 21 de dezembro de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mangaratiba – CMAS, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº44/1997 que cria o CMAS e Lei Municipal nº109 de 04 de junho de 1999 que dá nova redação à Lei de Criação do Conselho, faz saber que a Resolução 01/2018 publicada em 21/11/2019, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº1031, Ano XV:

Onde se lê:

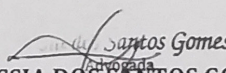
Art.1º Deliberar e Aprovar o **DEMOSTRATIVO SERVIÇO/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do ANO 2018/PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Leia-se:

Art.1º Deliberar e Aprovar o **DEMOSTRATIVO SERVIÇO/PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do ANO 2018/PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 01 de Setembro de 2020.


TÁSSIA DOS SANTOS GOMES
CPF: 112.227.267-77
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal